



COLLEGE
LANGUAGE CENTER
Excelência em Idiomas

COLLEGE LANGUAGE CENTER

Ensino de Idiomas – Curso Livre

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS

(COVID-19)

Londrina – PR

2020

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19, denominação da doença que é ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi detectada pela primeira vez em novembro/2019, após relato de casos encontrados na cidade de Wuhan, na China. Os casos se espalharam rapidamente de Wuhan para o restante do mundo e em menos de dois meses, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) já decretava a existência de uma pandemia de nível internacional (BRASIL, 2020).

A rapidez com que ocorre a disseminação deste vírus resultou em inúmeros óbitos, em mais de uma centena de países, sendo que os mais vulneráveis – considerados grupo de risco – são pessoas idosas, gestantes, imunodeprimidos, entre outros (BRASIL, 2020).

Anteriormente à COVID-19, o coronavírus já havia ocasionado duas epidemias:

- **SARS-CoV:** conhecido simplesmente como SARS, foi identificado em 2002 na China e rapidamente gerou um surto mundial, com mais de oito mil casos confirmados e até meados de 2003 havia mais de 800 mortes (MERCK, 2020).
- **MERS-CoV:** conhecida simplesmente como MERS, a síndrome respiratória do Oriente Médio foi identificada em 2012, inicialmente na Jordânia e Arábia Saudita. Até o ano de 2018, contabilizava-se 2.220 casos confirmados e 790 óbitos, a maioria na Arábia Saudita, onde continuam a surgir novos casos (MERCK, 2020).

Esta alta transmissibilidade motivou a suspensão das atividades de diversos segmentos, em várias cidades e estados da Federação. Dentre estas atividades está o setor educacional, que teve a suspensão decretada inicialmente através do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020.

No Município de Londrina, a suspensão das atividades educacionais ocorreu inicialmente pelo Decreto Municipal nº 346, de 19 de março de 2020 e está mantida até 31 de julho de 2020, por força do Decreto Municipal nº 621, de 25 de maio de 2020.

Ciente que a escola possui um papel determinante na prevenção da pandemia e frente a possibilidade de retorno das atividades a partir de 31 de julho de 2020, a ESCOLA elabora seu Plano de Contingência contemplando as ações e medidas de segurança para a retomada das atividades.

1.1. Objetivos:

O objetivo do Plano de Contingência é manter as atividades presenciais da escola face aos possíveis efeitos desta pandemia, especialmente em casos de absentismo de

professores, colaboradores e alunos, bem como as respectivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade envolvida.

Também é objetivo do plano a adoção de um conjunto de medidas e ações a serem desenvolvidas de modo articulado, preparando a Escola para o enfrentamento de situações que possam surgir, inclusive em caso de um eventual contágio.

Este Plano de Contingência é dinâmico e poderá sofrer alterações na medida em que se constate a necessidade de outras ações visando a prevenção da COVID-19 dentro do ambiente escolar.

2. SOBRE A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

2.1. Agente Etiológico

O coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

2.2. Período de incubação

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 2020), *o tempo entre a exposição à COVID-19 e o momento em que os sintomas começam (período de incubação) é geralmente de cinco a seis dias, mas pode variar de 1 a 14 dias.*

2.3. Transmissão

Acredita-se que a disseminação do coronavírus, especialmente em ambiente escolar, possa ocorrer:

- Pelo contato pessoal próximo com pessoas infectadas ou por meio de gotículas respiratórias advindas de tosse ou espirro de pessoas infectadas;
- Ao tocar objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados, etc) e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos;

2.4. Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas.

2.5. Principais sintomas

Os principais sintomas da COVID-19 são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse seca;
- Coriza;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Dor de garganta;

2.6. Prevenir a transmissão do COVID-19

Existem medidas gerais e simples que podem ser seguidas por qualquer pessoa e consideradas eficazes na prevenção à transmissão de todos os vírus respiratórios, inclusive o coronavírus:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Utilizar a etiqueta respiratória sempre que tossir ou espirrar;
- Permanecer em casa sempre que apresentar tosse, febre ou dificuldade respiratória.

3. O CONTEXTO

Com o objetivo de consubstanciar as ações que o Colégio está implementando para combater o COVID-19, é fundamental que apresentemos onde a nossa escola está inserida nesse contexto, perfil de nossos alunos, número de alunos por sala entre outros.

Estamos no mercado de ensino de idiomas para adultos (cursos livres) há 25 anos. Nosso segmento caracteriza-se por atender **adultos**, acima de **18 anos**, salas com um **número reduzido** de alunos, **aulas individuais** e **pouco fluxo** circulando em nossas instalações. Hoje, atendemos **40% de alunos na modalidade individual** (1 professor: 1 aluno) e grupos de no **máximo 6 alunos**.

A equipe administrativa é composta de **2 recepcionistas** que trabalham em horários alternados, **1 secretária acadêmica**, **1 coordenadora acadêmica** e **1 gestora financeira** as quais trabalham em **ambientes completamente separados**. A equipe de professores trabalha com **agendamento de aulas presenciais em dias e horários alternados**, com aulas de, no máximo, **2 horas cada**. Isso faz com que não tenhamos concentração de professores em nenhum horário, dispensando até a necessidade de uma sala específica para professores. Os professores preparam e corrigem as atividades acadêmicas em suas residências.

O College promove 2 reuniões com o seu time de professores por ano. Uma em janeiro que já aconteceu presencialmente e a outra que já vem acontecendo virtualmente e semanalmente desde Março quando migramos todos os nossos alunos e colaboradores para o ambiente online.

Além disso, nossos alunos chegam até a Escola com seus próprios veículos e estão cientes das normas e procedimentos de segurança em período de Pandemia por serem adultos.

O nosso retorno às atividades presenciais, portanto, será gradual e monitorado para garantir a segurança de nossos alunos, colaboradores e fornecedores. Através de um levantamento junto aos alunos feito no decorrer de junho/julho, identificamos quais e quantos alunos demonstraram o interesse em retornar às aulas presencialmente já em agosto. Identificamos que, somente 40% deles gostariam de voltar presencialmente no mês de agosto. O restante optou por continuar suas atividades remotamente até o final do ano.

Como atendemos um público universitário que reside originalmente em outras cidades, teremos que naturalmente atender-los no modelo híbrido, ou seja, uma porcentagem do grupo fará aulas presenciais e a outra remotamente.

O nosso plano seria organizar o retorno dos alunos individuais que optarem pelas aulas presenciais em agosto e somente fazer o retorno dos alunos de grupo, a partir de Setembro.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1 Elaboração

O plano de contingência apresenta uma estrutura estratégica e operativa que ajudará a minimizar os riscos de uma disseminação e, caso esta venha ocorrer, auxiliará no controle de uma situação de emergência, reduzindo suas consequências negativas. Por isso, propõe uma série de procedimentos alternativos ao funcionamento normal da organização escolar, sempre que alguma das suas funções usuais se vê prejudicada por uma demanda interna ou externa.

Importante ressaltar que o plano definido pela Escola foi elaborado de acordo com as orientações técnicas advindas de entidades oficiais: Organização Mundial de Saúde/UNICEF, Ministério da Saúde, Autoridades Sanitárias do Estado e Município, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Infectologia, entre outros.

3.2 Comissão de Monitoramento e de Crise

Cargo dentro da Comissão	Responsável	Suplente
Coordenação do Plano	Claudia Taha - Diretora	Corina Busnaro - Diretora

A Comissão de Monitoramento e Crise terá o papel de:

- a) Implementar e monitorar o Plano de Contingência, assim como as medidas estratégicas para a minimização de riscos frente na Escola;
- b) Divulgar o Plano de Contingência, as ações e medidas adotadas pela Escola para a prevenção da COVID-19;
- c) Reunir-se periodicamente para avaliação, a fim de discutir sobre pontos que possam representar riscos de transmissão da COVID-19;
- d) Acompanhar as informações sobre COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização deste Plano de Contingência, quando necessário.

3.3 Da não necessidade de definição de áreas de isolamento

Ciente de que apesar das medidas preventivas adotadas é possível a manifestação de sintomas compatíveis com a COVID-19 durante o horário das aulas presenciais a Escola solicitará ao aluno e colaborador que retorne imediatamente para sua residência e procure um atendimento médico recomendado, considerando que trabalhamos exclusivamente com o segmento de alunos **adultos**, que tem mobilidade para ir e vir. “.

3.1. Abrangência

Este plano é aplicável a toda a Escola, devendo ser respeitado por gestores, colaboradores, alunos e familiares.

3.2. Período

Considerando a previsão contida no Decreto Municipal nº 621/2020, que preconiza a suspensão das aulas até 31 de julho de 2020, as medidas previstas neste plano terão início em 01 de agosto de 2020.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

4.1. Gerais

- Reduzir o número de alunos em sala de aula, a fim de possibilitar o distanciamento mínimo entre as cadeiras em um metro (SBP, 2020), com desenvolvimento de atividades educacionais híbridas (presencial e virtual), quando necessário.
- Ações educativas quanto à prevenção da COVID-19;
- Adequação das rotinas / regras para entrada e saída de alunos, horários de intervalos e utilização de estacionamento ou áreas externas da escola;
- Monitoramento quanto ao retorno de alunos e colaboradores pós COVID-19 (suspeita ou confirmado) através da plataforma <https://smarttourbrasil.com.br/smart-tracking>.
- Elaboração e distribuição de materiais diversos e cartazes informativos à comunidade escolar;
- Demarcação das áreas e de pontos de potencial aglomeração (corredores e recepções, entre outras) para permitir o distanciamento e o espaçamento entre as cadeiras;
- Disponibilização de vários pontos de dispensação de álcool em gel (fixos em paredes, bancadas e bisnagas individuais);
- Monitoramento de estoques de álcool em gel, sabão e outros itens necessários à higienização de mãos e ambientes, para garantir estoque de segurança;
- Adequação das rotinas para realização de reuniões com os os professores e a equipe administrativa.

4.2. Recursos Humanos

4.2.1. Colaboradores em geral e os enquadrados em Grupos de Risco (Colaboradores com idade igual ou superior a 60 anos) ou colaboradores com comorbidades, gestantes, pessoas com deficiência, aprendizes com idade inferior a 18 anos

No período de suspensão das atividades presenciais a escola adotou medidas envolvendo:

- Concessão de Férias (integrais ou proporcionais);

No caso dos colaboradores enquadrados em Grupo de Risco, com comorbidades, gestantes, pessoas com deficiência ou aprendizes, no retorno às atividades presenciais, a escola procurará – dentro de sua possibilidade - o remanejamento do colaborador para local/atividade de trabalho para áreas não ligadas diretamente ao atendimento ao público.

Se o remanejamento não for possível, a escola orientará e exigirá a adoção das medidas preventivas.

Em relação ao corpo docente, visando a redução do risco, a escola ainda procurará implementar as seguintes medidas:

- a) Cancelamento de atividades que possam gerar aglomerações, tais como: atividades culturais, temáticas e palestras variadas

4.2.2. Capacitações (anexos 2 e 3)

- Capacitação da equipe e alunos sobre o retorno das atividades educacionais, especialmente quanto às limitações de contato, fluxos de entrada e saída, intervalos, entre outras;
- Capacitações contínuas de temas relacionados ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
- Elaboração de Cartaz com orientações sobre a lavagem das mãos e outras medidas protetivas.

4.2.3. Equipamentos de Proteção Individual

Implantação e adequação das rotinas para utilização de EPI's, incluindo o estímulo ao uso de máscaras.

4.2.4. Outras Ações

- Desenvolvimento de ações para atendimento de alunos com deficiência, especialmente daqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade por conta de suas comorbidades ou da própria deficiência;
- Orientação a colaboradores e alunos para a vacinação contra INFLUENZA, com preferência para a tetravalente;

- Monitoramento dos afastamentos e, nos casos de colaboradores, efetuar levantamentos estatísticos por função, locais de trabalho e possível fonte de contaminação. Será disponibilizado um cartaz com um QR Code impresso, no mural da escola onde um aplicativo que registra a entrada e saída do aluno/visitante, a data/hora da visita, possibilita rastrear todos aqueles que estiveram na escola em determinado dia/horário, controlando o fluxo dentro de cada escola, formando um banco de dados para controle de contaminados. <https://smarttourbrasil.com.br/smart-tracking>.

5. ATUAÇÃO FRENTE A CASOS SUSPEITOS

5.1. Definição de casos suspeitos

Serão considerados suspeitos todos os casos em que o aluno ou colaborador apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19.

5.2 Ação da escola frente a um caso suspeito

A escola orientará alunos e colaboradores a não virem para o ambiente escolar se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19.

Mas se constatar que algum colaborador ou aluno, a princípio assintomáticos, começaram a apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, serão adotados os seguintes passos:

- 1) Retirada imediata do colaborador ou aluno do contato com outras pessoas;
- 2) Encaminhamento do colaborador ou aluno para a sua residência;
- 3) Acionamento de representante da Comissão de Monitoramento e Crise;
- 4) Monitoramento dos demais alunos e colaboradores que tiveram contato com o suspeito;

5.2 Retorno de colaboradores ou alunos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno à escola de alunos ou colaboradores que tenham sido afastados por suspeita ou por confirmação de COVID-19 ocorrerá:

- a) No caso de suspeita, pela apresentação de atestado médico ou de exame com resultado negativo;

- b) No caso de confirmação, pela apresentação de atestado médico declarando que o colaborador ou aluno não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e pode retornar às atividades normais.

6. REFERÊNCIAS

OMS/UNICEF. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas.** Elaborado em Março/2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-unicef-disponibiliza-orientacoes-globais-para-protger-criancas-e-escolas>. Acesso em 15.04.2020.

Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). **Folha Informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Atualizada até 26.06.2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#incubacao. Acesso em 27.06.2020.

Brasil. Ministério da Saúde. **Coronavírus e COVID-19: O que você precisa saber.** Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas>. Acesso em 27.06.2020.

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). **Covid-19 e a volta às aulas.** Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/covid-19-e-a-volta-as-aulas/>. Acesso em 10.05.2020.

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná – SINEPE/NPR. **Be-a-bá para as escolas e famílias em tempo SARS-Cov-2.** Divulgada pelo SINEPE/NPR em maio/2020.

Ministério Público do Estado de Rondônia. **Recomendação Conjunta nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação.** Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/05/31/ministerio-publico-de-rondonia-faz-recomendacoes-para-momento-de-volta-as-aulas-presenciais.ghtml>. Acesso em 01.06.2020.

Manual Merck de Informações Médicas. **Coronavírus e Síndromes respiratórias agudas (COVID-19, MERS e SARS).** [livro eletrônico]; atualização abr/2020; Merck Sharp & Dohme

Corp., subsidiária da Merck & Co., Inc., Kenilworth, NJ, EUA: 2020. Disponível em <https://www.msdmanuals.com/pt/casa/infec%C3%A7%C3%B5es/v%C3%ADrus-respirat%C3%B3rios/coronav%C3%ADrus-e-s%C3%ADndromes-respirat%C3%B3rias-agudas-covid-19.-mers-e-sars>. Acesso em 20.05.2020.